



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 034/2021).
Sequência do Apostilamento = 046/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, Nº 6.159, JARDIM MARAMBAIA, CEP: 83.506-430, NA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 95.391.876/0001-12.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo N.º 098/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo N.º 098/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste por índice INPC (10/2022 a 09/2023), decorrente da correção monetária, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
001	Serviço Especializado de engenharia Sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com frequência mínima de três vezes alternadas na semana até aterro sanitário da proponente, incluso locação do caminhão, cinco containers de no mínimo 1.200 litros com tampa e rodízios, motorista, coletores, encargos, sociais, combustível, manutenção e impostos. Destinação final no aterro sanitário licenciado do licitante transportado pelo caminhão caçamba, incluso todas as despesas, com geração de aproximadamente 75 Toneladas de Lixo residencial domiciliar e comercial, valor apurado mensalmente, contratação por 12 meses.	R\$ 423,65/Ton	Índice Aplicado de 4,50% INPC (IBGE) – últimos 12 meses.	R\$ 442,71/Ton

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 01 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luiz Carlos Poli
Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 064/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de artesanato para utilização no programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Projeto Construindo Sonhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (4110-000)

Data do julgamento das propostas: 30/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 31/10/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 147/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de artesanato para utilização no programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Projeto Construindo Sonhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com os proponentes: **HERNANDES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.798.806/0001-84 de Cambé PR, com o valor total de **R\$ 13.354,10 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **30 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de artesanato para utilização no programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Projeto Construindo Sonhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: **HERNANDES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.798.806/0001-84 de Cambé PR, com o valor total de **R\$ 13.354,10 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**

VALOR: **R\$ 13.354,10 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**

HOMOLOGADA EM: 01/11/2023.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

Órgão Solicitante: Divisão de Recursos Humanos

Objeto: Aquisição de equipamentos de registro de controle de jornada de servidores, para substituição dos antigos equipamentos, que se encontram em mal funcionamento, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 03.002.04.122.0003-2008.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (840 – 000)

Data do julgamento das propostas: 30/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 31/10/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 150/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de equipamentos de registro de controle de jornada de servidores, para substituição dos antigos equipamentos, que se encontram em mal funcionamento, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com os proponentes: **GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **14.322.609/0001-91** de Londrina PR, com o valor total de **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **30 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de registro de controle de jornada de servidores, para substituição dos antigos equipamentos, que se encontram em mal funcionamento, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. **14.322.609/0001-91** de Londrina PR, com o valor total de **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais)**.

VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais)

HOMOLOGADA EM: 01/11/2023.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 066/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Fantasia de Zé Gotinha para todas as campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (303 – 000)

Data do julgamento das propostas: 30/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 31/10/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 151/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de Fantasia de Zé Gotinha para todas as campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL inscrita no CNPJ sob o nº. 11.021.593/0001-99 de Belo Horizonte MG, com o valor total de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2023.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **30 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023

OBJETO: Aquisição de Fantasia de Zé Gotinha para todas as campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL inscrita no CNPJ sob o nº. 11.021.593/0001-99 de Belo Horizonte MG, com o valor total de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

VALOR: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

HOMOLOGADA EM: 03/11/2023.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 5

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 067/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CARRETA-TANQUE D'ÁGUA em fibra de vidro para 2.000 litros com pneus, com bomba de alta pressão, mangueiras e demais acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Rancho Alegre. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (2080 – 000) (2540 – 504) 06.002.15.452.0007-2019.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (2300 – 000)

Data do julgamento das propostas: 31/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 31/10/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 153/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CARRETA-TANQUE D'ÁGUA em fibra de vidro para 2.000 litros com pneus, com bomba de alta pressão, mangueiras e demais acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Rancho Alegre. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: LAVORPEÇAS COM PEÇAS P AGROMAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 85.503.050/0001-44 de Londrina PR, com o valor total de R\$ 16.757,00 (**dezesesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais**), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2023.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **31 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CARRETA-TANQUE D'ÁGUA em fibra de vidro para 2.000 litros com pneus, com bomba de alta pressão, mangueiras e demais acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Rancho Alegre. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: LAVORPEÇAS COM PEÇAS P AGROMAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 85.503.050/0001-44 de Londrina PR, com o valor total de R\$ 16.757,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais)

VALOR: R\$ 16.757,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais)

HOMOLOGADA EM: 03/11/2023.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 068/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Lousa Mágica para distribuição gratuita para as crianças do Município em comemoração ao natal de 2023, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4090 – 000)

Data do julgamento das propostas: 31/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 31/10/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 154/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de Lousa Mágica para distribuição gratuita para as crianças do Município em comemoração ao natal de 2023, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **G. C. FONSECA – ACESSORIOS PARA CELULARES** inscrita no CNPJ sob o nº. **24.624.809/0001-52 de Londrina PR**, com o valor total de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2023.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **31 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023

OBJETO: Aquisição de Lousa Mágica para distribuição gratuita para as crianças do Município em comemoração ao natal de 2023, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: **G. C. FONSECA – ACESSORIOS PARA CELULARES** inscrita no CNPJ sob o nº. **24.624.809/0001-52 de Londrina PR**, com o valor total de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

VALOR: **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

HOMOLOGADA EM: **03/11/2023.**

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e HOTEL LONDON PRIME LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: HOTEL LONDON PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 76.250.166/0001-28, com sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Rua Anchieta, nº 480 – Centro, neste ato representada pelo Sr. **ALDO MOACIR GRANDE**, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.082.562/SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 205.824.129-00, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua XV de Fevereiro, nº 509, Centro, CEP – 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR

OBJETO: **Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Devidamente homologado em 31/10/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2023 até 31/01/2024 – 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Aldo Moacir Grande
Hotel London Prime Ltda
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTORA DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.151.225/0001-50, com sede no município de Cornélio Procopio - PR, na Rua João Reghin, nº 813 – Centro, neste ato representada pela **Sra. MARIA LUCY CHECHIN LIMA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 445.623/SSP - PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 515.731.649-68, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procopio - PR, na Rua Alagoas, nº 301, Centro, CEP – 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procopio - PR

OBJETO: **Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Devidamente homologado em 31/10/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2023 até 31/01/2024 – 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de novembro de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Lucy Chechim Lima
Check In Administradora de Empreendimentos Hoteleiros Ltda - Epp
CONTRATADA

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTORA DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2022

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 063/2022).

Seqüência do Aditivo = 107/2023

Termo Aditivo do Contrato referente a Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pelo Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Jorge, 250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.259.217-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 594.914.269-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wenceslau Cvintal, nº 188, no Bairro São Braz, CEP 82.310-000 e o Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.689.755 SSP/PE e CPF/MF nº. 048.501.214-62, residente e domiciliado em Recife, Estado do Pernambuco, à Rua Cônego Barata, 1029/101, bloco 7, Bairro Tamarineira, CEP 52.051-971.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 274/2023, protocolado sob o nº 1376/2023 em 25/10/2023, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 122/2022 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 122/2022, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 122/2022, sendo a sua última vigência 20/11/2023, e Valor Atual de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a **Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pelo Município, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC - ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004**. Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, **acrescentando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, ficando aditivado o **PRAZO para 20/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 01 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Osnei Rodrigues da Silva Junior
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA
CONTRATADA

Rosimere Resende Cavalini Ozetto
FISCAL DE CONTRATO

Guilherme Andrade Lima
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 089/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30/10/2023 e retorne no dia 01/11/2023, com a finalidade Participar do Encontro Entre Gestores SUMMIT Educação 2023 SICREDI, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 090/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Weberson dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 01/11/2023 e retorne no dia 05/11/2023, com a finalidade de Acompanhar jogadores da Escola Furacão de Rancho Alegre, que irão participar da 8ª Super Copa Litoral de Futsal Menor, participação com a Categoria Sub-13, na cidade de Guaratuba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 091/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Carlos Eduardo Correa, RG:, ocupante do Diretor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 01/11/2023 e retorne no dia 05/11/2023, com a finalidade de Acompanhar jogadores da Escola Furacão de Rancho Alegre, que irão participar da 8º Super Copa Litoral de Futsal Menor, participação com a Categoria Sub-13, na cidade de Guaratuba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 13

RESOLUÇÃO Nº11/2023

SUMULA: Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011;
- Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 008, datada em 03-11-2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, sendo composta pelos seguintes membros:

- Luciana Paula Casaroto – Presidente do CMAS;
- Lígia Vieira Costa Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Letícia Simões da Silva – Diretora do CRAS;
- Cacilda Braga – usuária da rede de Assistência Social;

Art.2º O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025 produzido pela Comissão em tela será apreciado pelos trabalhadores do SUAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (paritário entre seus membros governamental e sociedade Civil);

Art.3º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2023.

Luciana Paula Casaroto Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 14

DECRETO Nº204/2023

Súmula: “Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Elisângela Gleice da Silva, cargo de Assistente Social, CRESS: 9771/PR;
- b) Jaquelina Mayara Biadola de Sousa de Pauli, cargo de Chefe da Divisão de Programas e Ações Socioassistenciais e Defesa dos Direitos Humanos;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 15



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Minas Gerais, Nº 15 - Fone: (43) 3540-1311 - Rancho Alegre – PR - CEP: 86290-000.
E-mail: agriculturaedesenvolvimentora@outlook.com

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

02/2023

Aos vinte e cinco (25) dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023), realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, situada na rua Minas Gerais nº15, com inicio às 10 :00 (Dez horas) aªsegunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Rancho Alegre-PR, conforme decreto municipal nº 092/2023. Obedecendo a ordem do dia para qual foram convocados todos os membros, onde esteve presente o senhor Claudio Francisco de Campos; Presidente, a senhora Daniela Marques do Prado; Vice-Presidente, a senhora Luciana de Paula Casaroto; Plenária, e a senhora Fernanda Gabriele Lavisio; Secretaria Executiva, além dos demais membros o senhor Gerônimo Bontorim, e a senhora Nathália Oliveira. Onde no ensejo foi tratado a importância do plantio de mudas, que aconteceu no antigo aterro sanitário, como um plano de compensação ambiental, de projeto de pavimentação asfáltica no município, contribuindo para o desenvolvimento ambiental. Sem mais a acrescentar, eu, Fernanda Gabriele Lavisio, lavrei a presente ATA que é assinada por mim e todos os demais presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 16

DECRETO Nº 205/2023

Cria e regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 290/2014 e alteração dada pela Lei nº 489/2021

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN** do Município de RANCHO ALEGRE - Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB Rua dos Funcionários, nº 1559 80035.050 – Curitiba – Paraná
caisanpr@seab.pr.gov.br CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 17

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 18

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável. Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB Rua dos Funcionários, nº 1559 80035.050 – Curitiba – Paraná caisanpr@seab.pr.gov.br CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANÁ

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias

- I Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e
- IV Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, devendo ser eleito entre os demais membros 01 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em
03 de novembro de 2023.**

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 289/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 152/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/11/2023, encerrando-se em 01/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “hospedagem”, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, **Mariana da Costa Aureliano**, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2023

Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: HOTEL LONDON PRIME LTDA

Valor: R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 01/11/2023 a 01/01/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 063/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 20

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 290/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 152/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/11/2023, encerrando-se em 01/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “hospedagem”, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, **Mariana da Costa Aureliano**, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2023

Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP

Valor: R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 01/11/2023 a 01/01/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 063/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.11.2023
16:59:52 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 03 de Novembro de 2023

Ed. nº 767

PÁG. 22

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito